

**idxdatacenters**  
.com.br

Q. 103 Sul Rua SO 5, 30  
Plano Diretor Sul,  
Palmas - TO, CEP 77015-018

0800 000 6300



## **IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A.**

CNPJ nº 44.404.731/0001-78 | NIRE nº 17300010430

### **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2025**

#### **1. DATA, HORA E LOCAL**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025, às 10.00 horas, na sede Companhia, situada na Quadra ACSO 1, Av. LO 1, s/n, Conjunto 04, lote 13-A, Plano Diretor Sul, CEP: 77015-028, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

#### **2. CONVOCAÇÃO**

Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia, conforme facultado pelo § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

#### **3. PRESENÇA**

Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, a saber:

**3.1 CRP TECH S.A.**, sociedade por ações, de capital fechado, regularmente inscrita perante a Receita Federal sob o CNPJ nº 45.703.408/0001-68, com sede na Quadra ACNO 11 Rua NO 7, nº 103, Conj. 02, Lote 44, Andar 9 Sala 901 Edif. Florença, Plano Diretor Sul, CEP: 77015-458, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, neste ato representada, nos termos de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, Sr. **Uelson Ricardo do Nascimento** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade 3626576 SSP-GO, e inscrito no CPF sob o nº 827.101.471-49, com endereço residencial na Quadra 209 Sul ( ARSO 24), Avenida NS 9, Rua 10, Qd. J2, Lote 23, Condomínio Alphaville 2, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-322, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

E o senhor:

**3.2 UELSON RICARDO DO NASCIMENTO**, já qualificado.

**idxdatacenters**  
.com.br

Q. 103 Sul Rua SO 5, 30  
Plano Diretor Sul,  
Palmas - TO, CEP 77015-018

0800 000 6300



#### **4. COMPOSIÇÃO DA MESA**

Presidente: Uelson Ricardo Do Nascimento;  
Secretário: Rogério dos Santos Moura (Diretor da Companhia).

#### **5. ORDEM DO DIA**

- Pedido de renúncia do Diretor Executivo;
- Eleger novo Diretor para o cargo de Diretor Executivo;
- Consolidar o Estatuto Social;

#### **6. DELIBERAÇÕES**

Visto, tratado e discutido o assunto constante da ordem do dia, os acionistas, sem restrição e por unanimidade deliberaram:

##### **6.1 Pedido de renúncia do Diretor Executivo**

Aceitar o pedido de renúncia efetuado, por motivos estritamente particulares, pelo Diretor Executivo **Danilo de Paula Silva** (Anexo I);

##### **6.2 Eleger novo Diretor para o cargo de Diretor Executivo**

Eleger e nomear como membro da Diretoria da COMPANHIA, com mandato contado a partir da assinatura do Termo de Posse e encerrando-se em 07 de outubro de 2027 (Anexo II), sendo permitida a reeleição, o diretor **Alan Tadeu Macedo Zago**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade 3665567 SSP-SP, e inscrito no CPF sob o nº 982.817.201-15, nascido em 22.10.1983, com endereço comercial na Quadra ACNO 11 (103 Norte), Rua no.7, s/n, conjunto 02, lote 44, sala 504, Edifício Florença, Plano Diretor Norte, CEP 77001-032, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, para o cargo de Diretor Executivo;

##### **6.3 Consolidar o Estatuto Social da COMPANHIA (Anexo III)**

#### **7. ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, colocou-se a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspenderam a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Palmas – TO, 27 de janeiro de 2025.

*idx*datacenters  
.com.br

Q. 103 Sul Rua SO 5, 30  
Plano Diretor Sul,  
Palmas - TO, CEP 77015-018

0800 000 6300



Página de assinaturas (assinaturas realizadas eletronicamente):

---

UELSON RICARDO DO NASCIMENTO  
**Presidente da Mesa**

---

ROGÉRIO DOS SANTOS MOURA  
**Secretário da Mesa/Diretor**

---

CRP TECHA S.A.  
**Acionista**  
Representada: UELSON RICARDO DO  
NASCIMENTO

---

UELSON RICARDO DO NASCIMENTO  
**Acionista**

---

DANILO DE PAULA SILVA  
**Diretor Executivo/Renunciante**

---

ALAN TADEU MACEDO ZAGO  
**Diretor Executivo/Empossado**

---

PAULA THAIS NERES DE OLIVEIRA  
CARVALHO  
**Advogada** – OAB/TO 10997

*idxdatacenters*  
.com.br

Q. 103 Sul Rua SO 5, 30  
Plano Diretor Sul,  
Palmas - TO, CEP 77015-018

0800 000 6300



## ANEXO I

### TERMO DE RENÚNCIA

Neste ato e na melhor forma de direito, o Sr. **DANILO DE PAULA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade 35052379-4 – SSP-PA, e inscrito no CPF sob o nº320.221.728-33, residente e domiciliado na cidade de Palmas, Estado de Tocantins, com endereço comercial na Quadra ACNO 11 (103 Norte), Rua no.7, conjunto 02, lote 44,sala 504, Edifício Florença, Plano Diretor Norte, CEP 77001-032, membro da Diretoria da **IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A.**, Sociedade Anônima Fechada com sede na Quadra ACSO 1, Av. LO 1, s/n, Conjunto 04, lote 13-A, Plano Diretor Sul, CEP: 77015-028, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 44.404.731/0001-78 ("Companhia"), renuncia expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, ao seu cargo como Diretor Executivo da Companhia, ao qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7 de outubro de 2024, e solicitar as providências de V.Sas. para a minha substituição no referido cargo, outorgando para a Companhia e desta recebendo, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que o ora signatário ocupou cargo na Diretoria da Companhia.

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2025.

---

**DANILO DE PAULA SILVA**

<<Assinado Eletronicamente>>

*idxdatacenters*  
.com.br

Q. 103 Sul Rua SO 5, 30  
Plano Diretor Sul,  
Palmas - TO, CEP 77015-018

0800 000 6300



## ANEXO II

### TERMO DE POSSE

Em Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Anônima **IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A.**, realizada em 27 de Janeiro de 2025, na sede da Companhia, localizada na Quadra ACSO 1, Av. LO 1, s/n, Conjunto 04, lote 13-A, Plano Diretor Sul, CEP: 77015-028, CEP 77001-032, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, tomou posse o senhor **ALAN TADEU MACEDO ZAGO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade 3665567 SSP-SP, e inscrito no CPF sob o nº 982.817.201-15, nascido em 22.10.1983, com endereço comercial na Quadra ACNO 11 (103 Norte), Rua no.7, s/n, conjunto 02, lote 44, sala 504, Edifício Florença, Plano Diretor Norte, CEP 77001-032, para o cargo de **Diretor Executivo** da Companhia. O prazo do mandato iniciará em 27 de janeiro de 2025 e encerrando-se em 07 de outubro de 2027. O diretor é investido em seu Cargo a partir da assinatura do presente termo. O Diretor eleito declara, para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei 6.404/76, que o endereço acima indicado é o domicílio onde receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

O Diretor eleito declara sob as penas da Lei que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; nem contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Por ser fiel expressão de verdade, firma o presente.

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2025.

---

**ALAN TADEU MACEDO ZAGO**

Diretor Executivo

<<Assinado Eletronicamente>>

**idxdatacenters**  
.com.br

Q. 103 Sul Rua SO 5, 30  
Plano Diretor Sul,  
Palmas - TO, CEP 77015-018

0800 000 6300



## ANEXO III

### ESTATUTO SOCIAL

#### **IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A**

CNPJ nº 44.404.731/0001-78 | NIRE nº 17300010430

#### **CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º - IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A.** é uma sociedade anônima e reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável em vigor, com prazo de duração indeterminado.

**Artigo 2º** - A Sociedade terá sede no município de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra ACSO 1, Av. LO 1, s/n, Conjunto 04, Lote 13-A, Plano Diretor Sul, CEP: 77015-028, podendo abrir filiais, sucursais, depósitos e escritórios em todo o território brasileiro e no exterior, a critério dos acionistas.

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto: 62.01-5-01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 61.10-8-02 – Serviços de rede de transportes de telecomunicações – SRTT; 61.10-8-03 – Serviços de comunicação multimídia – SCM; 61.90-6-02 – Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP; 62.04-0-00 – Consultoria em Tecnologia da Informação; 63.11-9-00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem de internet; 61.90-6-99 – Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios ; 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 85.99-6-03 -

**idxdatacenters**  
.com.br

Q. 103 Sul Rua SO 5, 30  
Plano Diretor Sul,  
Palmas - TO, CEP 77015-018

0800 000 6300



Treinamento em informática; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

## CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 4º** - O capital social, totalmente subscrito é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) já integralizado em moeda corrente do país e R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) a integralizar em até 24 meses. A totalidade de ações, ou seja, 1.000.000 (um milhão) ações, serão divididas em 700.000 (setecentas mil) ações ordinárias, e 300.000 (trezentas mil) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, detidas da seguinte forma:

NOME	NÚMERO DE AÇÕES	VALOR	PERCENTUAL
<b>UELSON RICARDO DO NASCIMENTO</b>	10.000 ações, sendo 7.000 ON e 3.000 PN	R\$10.000,00	1,00%
<b>CRP TECH S.A.</b>	990.000 sendo 693.000 ON e 297.000 PN	R\$990.000,00	99,00%
	1.000.000	R\$1.000.000,00	100,00%

**Parágrafo Único** - As ações preferenciais e ordinárias são indivisíveis em relação à Companhia, sendo que cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

**Artigo 5º** - O aumento do capital poderá ser feito pela capitalização de lucros e reservas ou mediante a integralização de moeda corrente nacional, bens e/ou créditos.

## CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 6º** - As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social e as Extraordinárias sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas.

**Parágrafo 1º** - As Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, serão presididas por um Diretor da Companhia, que deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário.

idxdatacenters  
.com.br

Q. 103 Sul Rua SO 5, 30  
Plano Diretor Sul,  
Palmas - TO, CEP 77015-018

0800 000 6300



**Parágrafo 2º** - Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral, os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome no livro próprio com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data designada para a referida Assembleia Geral.

**Parágrafo 3º** - A Assembleia será convocada e instalada conforme previsto na Lei 6.404/76. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, desprezando-se os nulos e em branco.

#### **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

**Artigo 7º** - A Companhia será administrada pelo Diretor Executivo, que poderá assinar isoladamente pela Companhia, e por uma diretoria composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) membros, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, os quais exercerão suas funções nos termos das atribuições estabelecidas no presente Estatuto Social.

**Parágrafo 1º** - A remuneração global dos membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, incluindo os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação.

**Parágrafo 2º** - Os membros da Diretoria tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos cargos até a efetiva posse dos seus sucessores.

**Artigo 8º** - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, as suas atribuições serão exercidas por outro Diretor, o qual exercerá o mandato cumulativamente com suas demais funções. Ocorrendo vacância de cargos de Diretoria que resulte no não atendimento do número mínimo de Diretores previsto em lei, será imediatamente convocada assembleia geral para eleger os substitutos que exercerá o mandato pelo tempo restante do substituído.

**Artigo 9º** - A Diretoria é o órgão de representação ativa e passiva da Companhia, cabendo à mesma e aos seus membros a prática de todos os atos necessários ou convenientes à gestão dos negócios sociais.

**Artigo 10º** - Compete à Diretoria, de forma colegiada:

idxdatacenters  
.com.br

Q. 103 Sul Rua SO 5, 30  
Plano Diretor Sul,  
Palmas - TO, CEP 77015-018

0800 000 6300



- I- Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, sempre de acordo com as premissas gerenciais adotadas pela controladora;
- II - Implementar os planos e programas gerais da Companhia, incluindo o orçamento anual de negócios da Companhia, especificando os planos de investimento na expansão e modernização e praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia;
- IV - Submeter à Assembleia Geral Ordinária as demonstrações financeiras do exercício, acompanhadas de propostas para a destinação do lucro líquido e, se conveniente, para a constituição de reservas, além da legalmente obrigatória;
- V - Declarar dividendos intermediários e/ou pagamento de juros sobre o capital próprio;
- VI - Aprovar e autorizar a prática de atos de urgência, “ad referendum” da Assembleia Geral; e
- VII – Aprovar, quando não previstos no orçamento da Companhia, em valor superior a R\$100.000,00 (cem mil reais), limitados a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) a realização de despesas, a assunção de obrigações, a celebração de contratos e a aquisição de ativos que integrem o inventário físico da/pela Companhia.

**Parágrafo 1º** - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 3º e observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Companhia pode ser legalmente vinculada das seguintes formas: (i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores estatutários, (ii) pela assinatura de 1 (um) Diretor estatutário em conjunto com 1 (um) Procurador da Controladora; (iii) pela assinatura de 2 (dois) Procuradores da Controladora em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.

**Parágrafo 2º** - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 3º, as procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

**Parágrafo 3º** - A Companhia poderá ser representada por apenas um Diretor ou um Procurador, investido de poderes específicos, na prática dos seguintes atos: (i) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Companhia; (ii) representação da Companhia em assembleias gerais de acionistas, reuniões ou assembleias de sócios e alterações de contratos sociais de sociedades da qual participe; (iii) outorga de mandato a advogado para a representação judicial ou em processos administrativos; (iv) representação em juízo, ou em processos administrativos, exceto para a prática de atos que importem em renúncia a direitos; (v) representação em licitações públicas e concursos privados de que participe a Companhia, visando à prestação dos serviços contemplados em seu objeto social; e (vi) prática de atos de

**idxdatacenters**  
.com.br

Q. 103 Sul Rua SO 5, 30  
Plano Diretor Sul,  
Palmas - TO, CEP 77015-018

0800 000 6300



simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas, autarquias, juntas comerciais, assinatura de carteira de trabalho (CTPS), Justiça do Trabalho, INSS, Receita Federal do Brasil, Fazendas Municipal, Estadual e do Distrito Federal, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

**Parágrafo 4º** - É vedada à Diretoria a prática, em nome da Companhia, de atos de qualquer natureza relativos a negócios ou operações estranhas ao objeto social.

**Artigo 11º** - As decisões da Diretoria, em suas reuniões, tomar-se-ão por maioria de votos dos membros presentes.

#### **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL**

**Artigo 12º** - A Companhia terá Conselho Fiscal não permanente que funcionará somente nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido dos acionistas, na forma da legislação aplicável.

**Artigo 13º** - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral.

**Parágrafo 1º** - O período de funcionamento do Conselho Fiscal e o mandato dos Conselheiros terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, sendo permitida a reeleição de seus membros, quando for o caso.

**Parágrafo 2º** - Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho Fiscal, este será substituído por seu respectivo suplente. Havendo vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral deverá ser convocada para proceder à eleição de seus substitutos.

**Artigo 14º** - O Conselho Fiscal terá os poderes e atribuições conferidos por Lei, e suas deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos membros em exercício.

**Artigo 15º** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios de qualquer natureza, verbas de representação e

idxdatacenters  
.com.br

Q. 103 Sul Rua SO 5, 30  
Plano Diretor Sul,  
Palmas - TO, CEP 77015-018

0800 000 6300



participação nos lucros.

## CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Artigo 16º** - O exercício social coincidirá com o ano civil, podendo ser levantados, além do anual, balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores.

**Artigo 17º** - Juntamente com as Demonstrações Financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação integral do lucro líquido.

**Parágrafo Único** - O lucro líquido, apurado na forma da lei, terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) serão destinados à constituição da Reserva Legal, visando assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; (b) após as diminuições ou acréscimos e ajustes previstos no art. 202, incisos I, II e III da Lei 6.404/76, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado serão distribuídos a título de dividendos obrigatórios; e (c) o saldo, se houver, terá a destinação aprovada pela Assembleia Geral com base na proposta da administração contida nas demonstrações financeiras, tudo conforme o disposto nos artigos 176, parágrafo 3º e 132, II da Lei 6.404/76, observadas as disposições contidas no artigo 134, parágrafo 4º da referida lei.

**Artigo 18º** - A Companhia poderá declarar, creditar e pagar, por deliberação da Diretoria, dividendos: (i) à conta do lucro apurado em balanços anuais ou semestrais; (ii) à conta de lucros apurados em balanços trimestrais ou em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante de reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 6404/76, ou (iii) à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo Único** - Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**Artigo 19º** - Por deliberação da Diretoria e, observadas as disposições legais e estatutárias, a Companhia poderá creditar e ou pagar, aos seus acionistas, dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio, que poderão ser imputados ao dividendo obrigatório, "ad referendum" da Assembleia Geral, os quais serão apurados em balancetes ou balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores.

**idxdatacenters**  
.com.br

Q. 103 Sul Rua SO 5, 30  
Plano Diretor Sul,  
Palmas - TO, CEP 77015-018

0800 000 6300



## **CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 20º** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante.

**Artigo 21º:** O jornal a ser utilizado pela Companhia para as publicações determinadas pela Lei das S.As, alterado pela Lei Complementar 182/21, será o Jornal do Tocantins.

**Artigo 22º** - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/ TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

<<Assinaturas realizadas eletronicamente>>

---

**UELSON RICARDO DO NASCIMENTO**  
**Presidente da Mesa**

---

**ROGÉRIO DOS SANTOS MOURA**  
**Secretário da Mesa/Diretor**

---

**CRP TECHA S.A.**  
**Acionista**  
Representada: **UELSON RICARDO DO NASCIMENTO**

---

**UELSON RICARDO DO NASCIMENTO**  
**Acionista**

---

**ALAN TADEU MACEDO ZAGO**  
**Diretor Executivo**

---

**PAULA THAIS NERES DE OLIVEIRA CARVALHO**  
**Advogada – OAB/TO 10997**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04407254106	
32022172833	
62540440304	
82710147149	
98281720115	